



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Termo de Aditamento nº 26/2017a**  
**Processo Administrativo nº 36051/2017**

Termo de aditamento entre o Município de Botucatu e SASAM - Sociedade de Assistência Social Apostólica e Missionária, através da Secretaria Municipal de Educação.

Pelo presente Termo de aditamento, e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Valdir Gonzalez Paixão Júnior, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portador da cédula de identidade RG nº. 16.145.461-60 e inscrito no CPF sob nº. 072.011.668-67 e de outro lado a entidade SASAM - Sociedade de Assistência Social Apostólica e Missionária, associação civil de direito privado, estabelecida nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 04.687.172/0001-36, neste ato, representada por seu Presidente Elaine Emilia dos Santos Bártoli, brasileiro residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 35.587.232-8 e inscrito no CPF sob nº. 275.609.978-30, doravante denominada simplesmente proponente, com base no Processo administrativo nº 36051/2017, têm entre justo e avançado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

- 1.1 - O presente Aditamento do Termo de Colaboração 13/2017, conforme plano de trabalho entregue em agosto de 2017.
- 1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de colaboração é de R\$R\$ 35.947,00, conforme plano de trabalho apresentado em agosto, sendo repassado em 4 parcelas.

2.2 - A Prefeitura Municipal de Botucatu transferirá recursos conforme contrato original do termo de colaboração, Nº13/2017, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 12.365.0004.2100.

2.3 - A Prefeitura Municipal de Botucatu transferirá os recursos em favor da SASAM - Sociedade de Assistência Social Apostólica e Missionária, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, em depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento. O depósito e a movimentação financeira dos recursos repassados pelo Prefeitura Municipal de Botucatu serão efetuados em conta corrente específica em nome da entidade, conforme dados abaixo:

**Banco: Banco do Brasil**  
**Conta: 0079-5/49.210-8**

**CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DE DADOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Termo de Aditamento nº 26/2017a**  
**Processo Administrativo nº 36051/2017**

3.1 – As demais cláusulas, obrigações e condições do Termo de colaboração, anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas para que se produza seus devidos e legais efeitos.

Botucatu, 22 de setembro de 2.017.

  
**Valdir Gonzalez Paixão Júnior**  
Secretário Municipal de Educação

  
**Elaine Emilia dos Santos Bártoli**  
SASAM - Sociedade de Assistência Social Apostólica e Missionária

**Testemunhas:**

Nome:

RG:

CPF:

  
Luis Sérgio de Oliveira  
26.285.184-12  
170.318.788-10

Nome:

RG:

CPF:

  
Tânia Mordorça  
1472691307  
042.732.255-30